



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR - FEMAR

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025

Processo nº 15/2025.

A **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – FEMAR**, entidade privada, sem finalidade lucrativa, regida por seu Estatuto Social, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO NO FORMATO ELETRÔNICO**, no modo de **DISPUTA ABERTO**, pelo critério de **MENOR PREÇO** na plataforma COTABOX, com a finalidade de selecionar proposta de preço mais vantajosa, segundo as condições e especificações fixadas neste instrumento convocatório e em seus anexos.

O **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - PSP** e seus respectivos procedimentos estão adstritos às disposições estabelecidas no Decreto nº 8.241/2014, observados os princípios da impessoalidade, da razoabilidade, da segurança jurídica, da isonomia, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e da vinculação ao instrumento convocatório, insculpidos no § 2º do art. 1º do mesmo diploma legal, e subsidiariamente, na Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como deste instrumento de convocação, devendo ser observado as seguintes datas:

- a) Data de divulgação do Processo Seletivo Público: **21/03/2025** às 15:10h;
- b) Data-limite para solicitação de esclarecimento: **25/03/2025**, até às 12:30;
- c) Data-limite para impugnação do edital: **26/03/2025** até às 15h;
- d) Data-limite para entrega das propostas de preços: **28/03/2025** até às 10h;
- e) Data-limite para entrega da documentação jurídica: **31/03/2025**, até às 10h; e
- f) Data limite para divulgação do resultado final até: **01/04/2025**.

1.0 OBJETO

1.1. O objeto do presente processo seletivo público é aquisição de computadores, conforme exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Todas as despesas decorrentes da aquisição constam no item 5.0 do Termo de Referência e estão listadas plano de trabalho do Contrato nº 23000/2022-001/00, celebrado entre o Centro de Análises de Sistemas Navais (CASNAV) e a Fundação de Estudos do Mar – FEMAR.

2.0 FINALIDADE

Atender ao Contrato nº 23000/2022-001/00, celebrado entre o Centro de Análises de Sistemas Navais (CASNAV) e a Fundação de Estudos do Mar – FEMAR.

O propósito deste Processo Seletivo Público é a compra de computadores descritos no Termo de Referência. A exigência desses aparelhos tem como objetivo suprir as necessidades de equipamentos essenciais para a realização das tarefas a serem realizadas pela equipe de desenvolvimento, que impactam positivamente nos resultados esperados das atividades.

3.0 CADASTRAMENTO PRÉVIO

3.1. As empresas interessadas deverão estar previamente cadastradas na plataforma COTABOX, para participarem do processo seletivo público, no formato eletrônico.

3.2. O cadastramento será realizado na plataforma COTABOX, através do <https://dashboard.cotabox.com.br/invite/supplier/03902636-1b72-4578-ae39-1de6e33d04a8>, de acordo com os correspondentes comandos do sistema.

3.3. Caso haja qualquer dúvida em relação ao cadastro citado poderá a empresa interessada fazer contato com a Comissão, pelos seguintes meios: Telefone (21) 3237-9500, e-mail: licitacao@fundacaofemar.org.br.

4.0 OBTENÇÃO DO EDITAL NO SISTEMA COTABOX

4.1. O edital estará disponibilizado no sistema COTABOX, no dia 21 de março de 2025 e na mesma data será divulgado no site oficial da FEMAR, na forma descrita adiante:

4.1.1 - SITE	O download do edital e seus anexos poderão ser retirados no seguinte endereço: https://fundacaofemar.org.br/portalwordpress/category/licitacoes/
--------------	---

5.0 IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o edital, na forma eletrônica, por meio do envio de e-mail para o endereço: licitacao@fundacaofemar.org.br, de acordo com prazo estabelecido na alínea “c” do preâmbulo deste documento.

5.2. Caberá a Comissão de Seleção decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data citada na alínea “d” do preâmbulo;

5.3. A impugnação e respectiva resposta serão divulgadas por e-mail no caso de acolhimento, será definida e publicada nova data para realização do certame; e

5.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo seletivo público deverão ser enviados a Comissão de Seleção, até a data limite apresentada na alínea “b” do preâmbulo, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: licitacao@fundacaofemar.org.br.

6.0 FASE RECURSAL ÚNICA

6.1. Haverá fase recursal única, em conformidade com o disposto no art. 30, do Decreto nº 8.241/2014, após o julgamento das propostas.

6.2. Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação manifestarão imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

6.3. As razões dos recursos serão apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da data de ciência do julgamento.

6.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 03 (três) dias úteis, contado imediatamente a partir do encerramento do prazo a que se refere o item acima.

6.5. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de três dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da fundação de apoio, que terá competência para a decisão final, em até 05 (cinco) dias úteis.

6.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.0 PROPOSTA DE PREÇO

7.1. A proposta de preços deverá ser registrada no sistema COTABOX com as seguintes indicações:

Destinatário:
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E DO PATRIMÔNIO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 01/2025
PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ DA EMPRESA:

8.0 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A Proposta de Preço deverá conter como condição de sua aceitabilidade, os seguintes itens:

8.1.1. Ser apresentada em papel timbrado da empresa;

8.1.2. Conter os dados para contato;

8.1.3. Identificação do CNPJ;

8.1.4. Ser datada;

8.1.5. Assinatura do responsável ou preposto com outorga de poderes para formular preços, negociar, renunciar e prestar esclarecimentos;

8.1.6. A validade da proposta de preço ofertado deverá ser de, 60 (sessenta) dias úteis considerando os prazos e condições definidos no Termo de Referência;

8.1.7. Cotar valor em moeda corrente nacional;

8.1.8. Apresentar prazo de entrega (conforme o item 8 do Termo de Referência); e

8.1.9. O valor unitário e global deve contemplar obrigatoriamente todos os custos diretos e indiretos. Caso algum custo deixe de ser provisionado pela proponente, a mesma se responsabilizará sem repasse do ônus para a FEMAR.

9.0 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação será exigida da empresa melhor classificada a documentação referente à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e a qualificação técnica, conforme previsto neste instrumento, dentro da validade.

9.2. A referida documentação de habilitação consiste na apresentação dos documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

9.2.1. Habilitação Jurídica:

9.2.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual;

9.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações; e

9.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Regularidade Fiscal:

9.2.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

9.2.2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.2.3. Qualificação Técnica:

9.2.3.1. A licitante deverá apresentar 2 (dois) atestados de capacidade técnica, comprovando desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto do Processo Seletivo Público, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas serão julgadas com base no critério de julgamento de MENOR PREÇO pelo modo de disputa aberta com lances, respeitadas as disposições contidas no Termo de Referência, considerando-se exclusivamente aquelas apresentadas na forma e prazos estabelecidos neste documento, sendo ordenadas da menor para a maior.

10.1.1. É de exclusiva responsabilidade a elaboração de sua proposta de preços, a qual deverá absorver e exaurir na totalidade todos os tributos e demais despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

10.2. Durante o julgamento das propostas e análise da efetividade destas, a FEMAR poderá em caráter de diligência, convocar os participantes para esclarecimentos de qualquer natureza.

10.3. O julgamento das propostas de preços será processado na plataforma eletrônica COTABOX, a partir do valor inicial proposto pelas empresas interessadas, que poderá sofrer alterações mediante apresentação de lances, respeitado o tempo e a forma disponibilizada no sistema para tal finalidade.

10.4. Os lances poderão ser registrados pelas empresas cadastradas do dia 21 de março de 2025, com início às 13h até o dia 28 de março de 2025, às 10h.

10.5. Todos os lances ofertados poderão ser acompanhados na plataforma pelas empresas, havendo interesse, poderão registrar novos lances até a data estabelecida acima.

10.6. O decremento mínimo por lance será de 1% (um por cento).

10.7. A empresa deverá anexar sua proposta final até o dia 24 de março de 2025, às 10h.

10.8. Após o encerramento da fase de lances e apresentação da proposta, será enviado para todos os participantes uma notificação informando a classificação.

10.9. A empresa melhor classificada deverá apresentar a documentação de habilitação conforme alínea e).

10.10. Após o recebimento da documentação, as empresas receberão e-mail de comunicação do resultado final do processo seletivo público.

11.0 DESCLASSIFICAÇÃO E INABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Serão consideradas DESCLASSIFICADAS as propostas, que:

11.1.1. Não atendam as especificações e demais condições exigidas no Termo de Referência; e

11.1.2. Deixarem de observar o disposto no item 8 deste instrumento convocatório.

11.2. Serão consideradas INABILITADAS, as empresas que:

11.2.1. Deixarem de exibir a documentação relacionada no item 8 deste documento, ou ainda, que apresentarem parcialmente os documentos; e

11.2.2. Apresentarem documentos fora dos respectivos prazos de validade, indicados nos próprios textos.

11.2.3. Estejam impedidas de participar de licitações com a administração pública federal, uma vez que os recursos financeiros que subsidiam a realização do projeto são do governo federal.

12.0. ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

12.1. A Comissão adjudicará o objeto ao vencedor, quando atendidas todas as condições deste edital e do Termo de Referência.

12.2. Encerrado o procedimento, à empresa vencedora será enviada a autorização para entrega dos computadores por Ordem de Fornecimento.

13.0. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As regras atinentes as sanções administrativas aplicáveis no presente Processo Seletivo Público estão dispostas no item 13 do Termo de Referência - Anexo A.

14.0. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega dos computadores deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

15.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento obedecerá a forma estipulada no item 9 do Termo de Referência - Anexo A.

16.0. DISPOSIÇÕES FINAIS


16.1. A contratação em pauta será formalizada com a emissão de Ordem de Fornecimento, fundamentada no § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.241/2014, que autoriza, em razão do valor da contratação, o uso de forma simplificada de ajuste.

16.2. A Ordem de Fornecimento a ser efetivada estará rigorosamente vinculada aos termos e obrigações previstas neste instrumento convocatório no Termo de Referência, e proposta comercial.

16.3 Quanto ao Faturamento, a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR, - FEMAR, situada na Rua Marquês de Olinda nº 18 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP nº 22.251-040; CNPJ 33.798.026/0001-86; Inscrição Estadual: ISENTA; Inscrição Municipal: 0093.082-2.

16.4 Integra este Processo Seletivo Público, para todos os fins e efeitos o Termo de Referência - Anexo A.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 FLORIANO CECILIO RODRIGUES LOPES
Data: 20/03/2025 14:32:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
Floriano Cecílio Rodrigues Lopes
Assessor Administrativo

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETIVO

Aquisição de equipamentos para desenvolvimento de sistemas que integrarão o projeto PIN-SVM (Plataforma Integrada para Simuladores Virtuais Multipropósito), para garantir a operacionalidade do parque computacional do Projeto, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

2) OBJETO

Aquisição de 02 computadores tipo PC Desktop conforme especificado neste termo de referência.

3) ESPECIFICAÇÕES/MEMORIAL DESCRITIVO DO OBJETO E QUANTITATIVO

3.1. Aquisição de computadores conforme especificado abaixo:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
01	<ul style="list-style-type: none"> - processador i7-14 geração; - placa mãe chipset B760M; - memória RAM DDR5 2x16GB (32GB); - 512GB SSD NVME; - placa de vídeo RTX4070 12GB; - fonte de 750W gold 80 plus; - gabinete com coolers; - teclado e mouse; e - monitor de 27". 	UN	01
02	<ul style="list-style-type: none"> - processador i7-14 geração; - placa mãe chipset B760; - memória RAM DDR 2x16GB (32GB); - 512 SSD NVME; - placa de vídeo RTX44070 12 GB; - fonte de 750W gold 80plus; e - gabinete com coolers. 	UN	03

4) JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição dos produtos relacionados se justifica devido à necessidade de equipar o projeto PIN-SVM (Plataforma Integrada para Simuladores Virtuais Multipropósito). Equipamentos fundamentais para a execução das tarefas a serem realizadas pela equipe de desenvolvimento, que têm um impacto positivo nos resultados a serem obtidos pelas atividades.

5) RECURSOS

5.1. Todas as despesas decorrentes da prestação do serviço em foco, correrá à conta de recursos específicos oriundos do Contrato nº 23000/2022-001/00, celebrado entre a CASNAV e a FEMAR, devidamente previstos no Plano de Trabalho.

6) CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO E JULGAMENTO

6.1. A entrega dos bens deverá ser em remessa única;

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. O responsável pela execução do serviço deverá ser, empresa especializada em fornecimento de equipamentos de informática e tecnologia.

7.2. A contratada deverá apresentar 2 (dois) atestados de capacidade técnica, comprovando desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

8) RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. PRAZO DE ENTREGA

8.1.1 Fica determinado que o prazo para entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.1.2 A entrega deverá ser realizada no Centro de Análises de Sistemas Navais - CASNAV, localizado na Praça Barão de Ladário, Edifício 23, AMRJ, Centro – Rio de Janeiro, CEP: 20091-000; durante o horário de 9h às 11h30min e de 13h às 15h30min.

9) FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal certificada pelo coordenador do projeto PIN-SVM consequente aceite do serviço executado.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome da Fundação de Estudos do Mar (FEMAR), CNPJ nº 33.798.026/0001-86, Rua Marques de Olinda nº 18, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ.

9.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10) RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. São obrigações das partes, além de outras previstas em leis pertinentes, e neste instrumento:

10.1.1) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

10.1.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.1.4. Comunicar à FEMAR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da

entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.2).DAS OBRIGAÇÕES DA FEMAR

10.1.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e de sua proposta.

10.1.2.2. Realizar o pagamento no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal certificada.

10.1.2.3. Aplicar à prestadora as sanções administrativas cabíveis, de acordo com as hipóteses previstas no item 13 deste Termo de Referência, sem prejuízo de medidas judiciais que se fizerem indispensáveis ao cumprimento do objeto e que sejam garantidoras dos direitos da FEMAR.

10.1.2.4. Notificar por escrito quaisquer irregularidades detectadas no fornecimento dos computadores, para que sejam adotadas medidas cabíveis, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação de sanção administrativa, conforme item 13 deste Termo de Referência.

11) ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1. Poderá ser consultada nos autos do processo a pesquisa mercadológica, com o custo estimado para aquisição dos computadores.

11.2. A pesquisa mercadológica será adotada como critério de referência de preço, no julgamento das propostas.

12) FISCALIZAÇÃO

A FEMAR designará formalmente o responsável pela fiscalização, a ser indicado pelo CASNAV, e noticiará à prestadora de serviços.

13) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O inadimplemento total ou parcial do objeto, por qualquer motivo, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos no art. 393 da lei nº10.406, DE 10/01/2002 – CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, sujeitará a prestadora de serviços as seguintes penalidades, desde que não justificado ou cujas justificativas não sejam reconhecidas ou aceitas pela FISCALIZAÇÃO da FEMAR:

13.1.1. Advertência, no caso de inadimplementos, cujas justificativas tenham sido reconhecidas pela FEMAR, que não gerem prejuízos;

13.1.2. Multa Moratória e Compensatória; e

13.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de processo seletivo público para escolha de fornecedor, promovido pela FEMAR e impedimento de contratar com a FEMAR, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.2. O fornecedor será advertido, na hipótese prevista no subitem 13.1.1 formalmente pela FISCALIZAÇÃO, e caso persista(m) o(s) motivo(s) da advertência, será aplicada, conforme o caso, multa.

13.3. As multas referidas no subitem 13.1.2 serão aplicadas, da seguinte forma:

13.3.1. Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da aquisição, até o limite de 03 (três) dias; e

13.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, depois de 3 (três) dias, sem justificção ou sem justificativas reconhecidas e aceitas pela FISCALIZAÇÃO da FEMAR.

13.4. As sanções previstas no subitem 13.1.3, assegurado o direito ao contraditório em processo autuado para o devido fim, serão aplicadas em casos de prática de atos ilícitos que visem frustrar a realização da seleção pública ou de inidoneidade para contratar com a FEMAR.

13.5. Todas as sanções administrativas elencadas neste item, somente serão aplicadas após o exercício do direito da defesa prévia da interessada no processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, no caso de indeferimento das justificativas apresentadas.

13.6. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

13.7. A aplicação da penalidade “multa” não impede que a FEMAR rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no item 13.1.3.

13.8. As multas, caso aplicadas, serão calculadas sobre o VALOR GLOBAL do item nos percentuais apontados nos subitens acima.

14) DA GARANTIA

14.1. Os computadores devem ter o prazo de garantia mínima de 30 dias (úteis) contados a partir do recebimento, conforme a Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

14.2. Assistência Técnica Autorizada, credenciada/disponibilizada no Estado do Rio de Janeiro; Garantia de 12 (doze) para todos os componentes e peças.

15) DA VALIDADE DA PROPOSTA

15.1. A proposta deverá considerar sua validade por até 60 (sessenta) dias úteis.

16) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A contratação em pauta, será formalizada com a emissão de Ordem de Fornecimento, fundamentada no § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.241/2014, que autoriza, em razão do valor da contratação, o uso de forma simplificada de ajuste.

16.2. A Ordem de Fornecimento a ser efetivada estará rigorosamente vinculada aos termos e obrigações previstas neste Termo de Referência, instrumento convocatório e proposta comercial.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente

 gov.br

FLORIANO CECILIO RODRIGUES LOPES

Data: 20/03/2025 14:32:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Floriano Cecílio Rodrigues Lopes

Assessor Administrativo

Processo Seletivo Público - PSP nº 01/2025**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão de Seleção da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR (FEMAR)

O objeto do PSP é aquisição de computadores, conforme exigências, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – anexo A do edital.

Apresentamos aos Senhores nossa proposta de preços:

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor	Valor
				Unitário	Total
01	- processador i7-14 geração; - placa mãe chipset B760M; - memória RAM DDR5 2x16GB (32GB); - 512GB SSD NVME; - placa de vídeo RTX4070 12GB; - fonte de 750W gold 80 plus; - gabinete com coolers; - teclado e mouse; e - monitor de 27".	UN	1		
01	-processador i7-14 geração; - placa mãe chipset B760; - memória RAM DDR 2x16GB (32GB); - 512 SSD NVME; - placa de vídeo RTX44070 12 GB; - fonte de 750W gold 80plus; e - gabinete com coolers	UN	3		

Valor total da proposta é de R\$ _____ (_____).

Prazo para execução dos serviços 15 dias úteis.

Declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, inclusive frete tudo que for necessário ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias úteis, contados da data fixada para a entrega da mesma.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

CNPJ/ME: _____

Endereço: _____

Tel: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____
Nº C/C: _____

local e data

Nome e assinatura do responsável legal